



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto presente é a aquisição materiais de higiene e limpeza e recomposição de estoque deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de Materiais de Higiene e limpeza visa proporcionar a manutenção do ambiente, mantendo limpo e higienizado, proporcionando assim mais conforto e segurança aos servidores que acessam diariamente as instalações do prédio do instituto.

3. DA NECESSIDADE

Trata-se da Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza visando proporcionar a manutenção do ambiente, mantendo limpo e higienizado, proporcionando assim mais conforto e segurança aos servidores aposentados, pensionistas e ativos que acessam diariamente as instalações deste Instituto.

Ainda, a presente aquisição tem a finalidade de atender as demandas deste Instituto, uma vez que o Previcob deve otimizar seus próprios recursos e utilizá-los de forma consciente e sustentável, realizando aquisições daquilo que lhe é vantajoso.

Atualmente o Previcob encontra-se com seu estoque vazio, tendo em vista estar iniciando um novo exercício.

Dessa forma, a aquisição de Materiais de Higiene e limpeza são de extrema importância, visto que possibilitará um ambiente mais agradável, limpo e cheiroso.



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Detergente 500ml	und	32
2	Desinfetante 2L	und	60
3	Água Sanitaria 1L	und	40
4	Sabão em pó 1kg	caixa	05
5	Saco de Lixo 200kg	und	30
6	Saco de Lixo 50kg	und	30
7	Saco de Lixo 15kg	und	30
8	Pedra Sanitária	und	30
9	Sabonete Líquido	und	05
10	Sabonete Pedra	und	10
11	Refil aromatizado	und	15
12	Papel higienico 60 metros	pct	30
13	Papel toalha duplaface	und	30
14	Papel toalha interfolha	und	30
15	Esponja dupla face	und	10
16	Palha de aço	pct	05
17	Alcool em gel	und	20
18	Alcool 70º	und	50
19	Rodo grande	und	5
20	Vassoura	und	5
21	Pano de chão	und	30
22	Tapete de porta	und	10
23	Mob	und	2
24	Limpa vidro	und	10
25	Pulverizador recipiente	und	5
26	Flanela	Und	20
27	Bom ar	Und	20
28	Pá de lixo Grande	Und	3
29	Pano de prato	Und	30
30	Guardanapo	Und	20



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

A execução do objeto será autorizada, após a assinatura da ordem de fornecimento, que poderá ser enviada via e-mail à CONTRATADA, ou ainda, ser entregue pessoalmente ao seu representante;

A emissão e envio da OF à CONTRATADA ocorrerá após a conclusão do processo.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

As entregas dos materiais serão acompanhadas por servidor previamente designado pelo Instituto, que deverá atestar a realização dos serviços contratados;

Aos servidores investidos na função de fiscal compete:

Manter registro de ocorrências relacionadas com a contratação, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;

Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos materiais, para fins de pagamento;

Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura;

Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização dos materiais, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pelo CONTRATANTE;

A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela entrega dos materiais;

A Fiscalização do Contrato será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pelo CONTRATANTE, através da Agente Previdenciária (Gestão de Pessoas), Thayane Barros da Silva Coitinho.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência; efetuar entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações e prazo; fornecer os produtos objeto da presente Ordem de Fornecimento dentro dos melhores índices de padrão e qualidade;

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto; rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Termo de Referência; indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da entrega dos materiais; a fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da Agente Previdenciária (Gestão de Pessoas);

10. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega dos materiais, sujeitando-se às penalidades constantes na Lei de licitações; A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do “PREVICOB”, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao CONTRATANTE da NOTA FISCAL e os documentos de regularidade fiscal exigidos pela lei de licitações serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva apresentação;

A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na primeira etapa da contratação;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão com as contas apresentadas pelo setor de contabilidade do orçamento do “PREVICOB”.

13. DO VALOR DA CONTRAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PORPOSTA

O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado;

Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos, como serviços, insumos, equipamentos e ferramentas, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Andressa Lima Souza, Analista Previdenciário, Portaria nº 57/2025.